

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS – CONPORTOS

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DEFESA (MARINHA DO BRASIL), FAZENDA, RELAÇÕES EXTERIORES E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Institui, o Relatório Estatístico de Ilícitos Penais – RIP aprova as normas para sua elaboração, e da outras providencias.

O Presidente da COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS – CONPORTOS, usando da competência que lhe conferem o Artigo 3º, Inciso I, do Decreto 1507, de 30 de maio de 1995 e o artigo 10, Inciso VIII, da Portaria nº 388, de 15 de maio de 1998, do Ministério da Justiça;

Considerando que a CONPORTOS deve manter o Relatório Estatístico dos Ilícitos Penais ocorridos nos portos, terminais e vias navegáveis brasileiras, conforme o disposto no Art. 3º, item V, do Decreto 1.507, de 30 de maio de 1995;

Considerando o disposto na Resolução 03/CONPORTOS, de 27 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 129, Seção I, de 08 de julho de 2003;

Considerando o disposto no item 4.9.21, do anexo I, da Resolução 12/CONPORTOS, de 18 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 252, Seção I, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Relatório Estatístico de Ilícitos Penais RIP, na conformidade do Anexo I desta Resolução, a ser elaborado e mantido pela Secretaria Executiva da CONPORTOS;
- Art. 2º Aprovar as normas para a elaboração do Relatório Estatístico de Ilícitos Penais RIP, na conformidade do Anexo II desta Resolução;
- Art. 3º Alterar o item 4.9.21, do anexo I, da Resolução 12/CONPORTOS, de 18 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 252, Seção I, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 4.9.21. Dispor sobre a elaboração, o arquivamento e o encaminhamento do Registro de Ocorrências de Ilícitos Penais ROIP, para atendimento ao disposto no item V, do artigo 3º do Decreto nº 1.507/95, de 30 de maio de 1995, na conformidade da Resolução nº 39 CONPORTOS, de 29 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 238, Seção I, de 12 de dezembro de 2007.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (RESOLUÇÃO nº 42/2008 - CONPORTOS)

TABELA 1

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE ILÍCITOS PENAIS (DESCRIÇÃO DOS ROIPS)

Nº	INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	PORTO	UF	ROIP	DATA	OCORRENCIA DESCRIÇÃO	ORRENCIA		
	PORTUÁRIA			Nº	DATA OCORRENCIA	DESCRIÇÃO	SIGLA		
						-			
	1								
<u> </u>									
-									
-									
-	1								
<u> </u>									
-									

TABELA 2

Ano: X	NR	DE	осо	RRÊ	ÈNCI	AS	POR UF/ANO (mês a mês)						
	MESES												Total
UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	por UF
AL													
AM													
BA													
ES													
PA													
PB													
PE													
PR													
RJ													
RN													
RS													
SC													
SP													
Total por MÊS													

TABELA 3

NR DE OCORRÊNCIAS POR UF/ANO											
UF	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total por UF		
AL											
AM											
BA											
ES											
PA											
PB											
PE											
PR											
RJ											
RN											
RS											
SC											
SP											
Total por ano											

ANEXO II (RESOLUÇÃO nº 42/2008 - CONPORTOS)

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ESTATISTICO DE ILÍCITO PENAIS – RIP

1. OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para a elaboração e manutenção do **RELATÓRIO ESTATÍSCO DE ILÍCITO PENAIS** – **RIP**, para o acompanhamento estatístico dos ilícitos penais ocorridos nas instalações portuárias brasileiras.

2. ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RIP

O RIP deverá se elaborado na conformidade do modelo Anexo I, da Resolução nº 42, de 18 de abril de 2008, e deverá ser mantido arquivado por um período de 5 (cinco) anos, conforme segue:

2.1. RIP (Anexo I) - Deverá ser elaborado e mantido em arquivo pela CONPORTOS, contendo nele todas as ocorrências constantes nos ROIP encaminhados pelas CESPORTOS e pelas instalações portuárias brasileiras.

3. FORMA DE PREENCHIMENTO.

TABELA 1

(A)	(B)	(C)	(D) (E)		DATA	OCORRENCIA			
NR	INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	PORTO	UF	ROIP Nº	(F) OCORRENCIA	(G) Descrição	(i) SIGLA		

A - NR: ITEM DE CHEGADA POR ORDEM CRONOLÓGICA DO ROIP

B - INSTALAÇÃO PORTUÁRIA: LOCAL DA OCORRÊNCIA

C - PORTO: PORTO DA OCORRÊNCIA

D - UF: UNIDADE FEDERATIVA DO PORTO

E – ROIP NR: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ROIP

F - DATA DA OCORRÊNCIA: DATA DO REGISTRO DE OCORÊNCIA DE ILÍCITO PENAL

G – OCORRÊNCIA: DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

I – SIGLA DA OCORRÊNCIA (TABELA 1.1 - EM ANEXO)

TABELA 1.1

SIGLA DAS OCORRÊNCIAS

Sigla	Ocorrência
CLA	Clandestinos
FUR	Furto
ROU	Roubo
PIA	Porte ilegal de arma
TDR	Tráfico de drogas
TAR	Tráfico de armas
HOM	Homicídio
CON	Contrabando
INV	Invasão
INC	Incêndio
OUT	Outros

TABELA 2

> AVALIAÇÃO ANUAL: Destinada para a avaliação anual das ocorrências nos portos brasileiros em cada Unidade Federativa (mês a mês).

Ano:	NR	DE	осо	RRÉ	ÈNCI	AS	POR UF/ANO (mês a mês)							
UF	MESES													
UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	por UF	
AL														
AM														
BA														
ES														
PA														
PB														
PE														
PR														
RJ RN														
RS														
SC														
SP														
Total por MÊS														

TABELA 3

> AVALIAÇÃO GLOBAL: Destinada ao acompanhamento ano a ano das ocorrências nos portos brasileiros, para a aferição da segurança,

NR DE OCORRÊNCIAS POR UF/ANO														
		ANO												
UF	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	por UF					
AL														
AM														
BA														
ES														
PA														
PB														
PE														
PR														
RJ														
RN														
RS														
SC														
SP														
Total														
por														
ano														